EDITAL 01/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTES**

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSONAIS DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO vagas transitórias e pedidos de exoneração, sendo que a lista de vagas do processo seletivo de provas e/ou títulos está esgotada.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 2.327/2019, ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, inclusive dispensando processo seletivo;

CONSIDERANDO a presente chamada pública ter caráter temporário e visa atender a necessidade excepcional de interesse público, conforme legislação vigente, até a realização de concurso público ou processo seletivo para provimento dos cargos;

Os candidatos ou demais interessados poderão interpor recurso contra os termos do presente edital no prazo conforme especificado no anexo III, a contar da data de sua publicação. O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e deverá conter a fundamentação legal e os documentos que comprovem a alegação. A decisão sobre o recurso será divulgada no mesmo meio de publicação do edital.

O Prefeito Municipal Sr. Célio Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público, Chamada Pública para Professores interessados em atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, regendo-se a seleção conforme normas abaixo estabelecidas:

I – A classificação será feita por área específica, seguindo a classificação da área de acordo com a necessidade de vaga.

II – Para efetuar a inscrição o candidato deverá ter Habilitação Específica na área da vaga ofertada.

III – Para não habilitados, cursando a partir do terceiro período(fase), com comprovante da instituição, constando a habilitação específica.

IV– A carga horária será de acordo com o contrato da vaga remanescente;

V - A Chamada Pública destina-se para Professores habilitados e não habilitados nas áreas especificadas, conforme tabela anexo II (QUADRO DE VAGAS)

VI- Os candidatos(as) interessados poderão concorrer em até duas vagas do quadro de vagas em anexo se o mesmo for habilitado, e assumir até 40 horas, caso haja vaga e compatibilidade de horário;

VII - A contratação dar-se-á chamando-se primeiro os candidatos habilitados e após esgotada esta lista, ocorrerá o chamamento dos candidatos não habilitados, sendo que o contrato terá validade de acordo com o preenchimento da vaga;

IIX – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de 17 a 19 de março de 2025 no horário das 09:00h as 11:30h das 14:00h as 16:30h

IX - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado. exceto formulário de inscrição com as cópias dos seguintes documentos:

Documentos Pessoais (CPF, RG, Título Eleitor); Formulário preenchido (anexo);
Comprovantes de habilitação na área;
Comprovante de inscrição no conselho regional na área de atuação;
Comprovante Cursos de atualização na área a partir de 2022;
Tempo de serviço no magistério público.

X - As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo anexo;

XI - A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme especificado na tabela abaixo de acordo com os documentos apresentados pelos candidatos;

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de Doutorado, na modalidade de especialização na área de Educação exigida.	6.0
Certificado de Mestrado, na modalidade de especialização na área de Educação exigida.	5.0
Certificado de Pós-Graduação, na modalidade de especialização na área de Educação exigida.	4.0
Diploma e/ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura ou Bacharelado na área de Educação exigida	3,0
Comprovante de Frequência a partir da 3ª fase em Curso de Licenciatura ou Bacharelado na área exigida, para não habilitados.	0,5 pontos cada fase
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
Certificado de Curso de atualização Profissional na área a partir de 2022	1.0 ponto para cada hora não podendo exceder 200 horas
TEMPO DE SERVIÇO	
O tempo de serviço será computado em anos e meses	0,10 para cada mês 1,20 para cada ano

XII - Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) Será dada preferência ao que possuir a Maior idade, considerando dia, mês e ano;
2º) Será dada preferência ao que tiver maior tempo de serviço: anos e meses no magistério público;
3°) Será dada preferência ao que possuir maior habilitação;
4°) Persistindo a igualdade, procederá o desempate através de sorteio público.

XIII - A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada através do **Decreto nº 13/2025**, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

XIV-Não serão admitidos profissionais que sofrem de comorbidades, ou que sofram qualquer restrição das atividades presenciais;

XVI - A chamada se dará após esta data conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XVII- O candidato selecionado que não aceitar a vaga, designada pela secretaria no ato de sua convocação será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Campo Belo do Sul / SC, 13/03/2025

Célio Pereira
Prefeito
Municipal

Anexo II-Vagas Chamada Publica Educação 01/2025

Nº	Vaga	Turno	Horas
01	Musica	Matutino/vespertino	20h
02	Música	Matutino/vespertino	10h
03	Música	Matutino/vespertino	CR
04	Inglês	Matutino/vespertino	20h
05	inglês	Matutino/vespertino	20h
06	inglês	Matutino/vespertino	10h
07	inglês	Matutino/vespertino	CR

***CR – Cadastro Reserva**

Anexo III-Cronograma

DATA	DESCRIÇÃO
13/03	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14/03	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
17 A 19/03	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
20/03	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
21/03	RECURSOS CLASSIFICAÇÃO
24/03	CLASSIFICAÇÃO FINAL

Campo Belo do Sul, 13/03/2025.